



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
C.N.P.J. 63.786.990/0001-55  
AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

**Processo Seletivo Simplificado - SEMTAS**

**Edital nº 01/2020, de 30 de julho de 2020.**

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, EDITAL Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2020, DE 2020. ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO 40 HORAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO TITULAR DO CARGO POR PRAZO DETERMINADO. O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal, tendo em vista a Lei Municipal Nº 829/12 e Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e conforme surgimento de necessidades, com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (Decreto Municipal de nº6506 de 03 de julho de 2020).

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, destina-se a seleção de profissional para contratação temporária, pelo período de 06 (seis meses), sendo necessário e a critério do Município, prorrogável por igual período, consistirá da análise de currículo, sendo de caráter classificatório: análise curricular e apresentação de Títulos:

**2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissional na função de Psicólogo Nível Superior;

**3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

3.1 - As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

### 4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.

4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado mediante a apresentação de documentos comprobatórios do item seis, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.

4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal vigente.

### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

5.2 - Apresentação de certidão negativa Criminal e Cível;

5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;

5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

5.6- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;

5.7 - Cumprir as determinações deste edital.

### 6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – As inscrições serão gratuitas;

6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/07/2020 às 23hs e 59min do dia 31 julho do corrente ano, exclusivamente no site da prefeitura [WWW.valedoparaíso.ro.gov.br](http://WWW.valedoparaíso.ro.gov.br)

6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo C;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com imagens escaneadas;

6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato será responsável em imprimir o comprovante e enviar juntamente com o termo de análise curricular e as cópias que comprovam os títulos para o email **pocessoseletivo2020vp@gmail.com**

6.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

6.10 – Das vagas existentes 0,5% serão providas na forma do §2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

6.11 – Caso a aplicação d percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

6.12- Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar no ato da inscrição, imagem do atestado médico, que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

6.13 – Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, nos que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas e regências desse edital.

**7 - ANÁLISE CURRICULAR**

7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional da vaga;

7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no Anexo C, deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

7.2.2 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

7.3 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

7.4 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente;

7.5 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

### 8. TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO

#### 8.1- NÍVEL SUPERIOR

Títulos		Esquema de Pontuação	
Requisitos	Documentação Exigida (em imagem por email).	Pontos Unitários	Pontuação Total
Escolaridade/ Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Nível Superior na área, indispensável.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados)	02(dois) pontos	06(seis) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Mestrado.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
Curso de Pós	Diploma, Certificado ou	06(seis)	06(seis)

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Doutorado.	comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	pontos	pontos
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento na área de interesse	Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento ou curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 30 horas.	01 (um) ponto para cada curso Máximo de 04 (quatro) cursos	04 (quatro) pontos
Total			30 (trinta) pontos

### 8.2- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.2.1 - Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.2.2 - A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação, em ordem decrescente, na qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

8.2.3 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá a preferência o candidato que:

a) Tiver mais idade em comprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013.

b) Tiver maior pontuação considerada subsequente e nesta ordem, nos item curso na área de interesse.

### 9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado dentro do prazo estabelecido;

b) seja postado no email: **pocessoseletivo2020vp@gmail.com**, no prazo previsto no cronograma;

9.2 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica referentes aos títulos apresentados.

9.3 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

### 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular.

10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;

12.2 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

12.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas.

12.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

12.5 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.6 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias poderão ser chamadas mais candidatos classificados, de acordo com a estrita ordem de classificação;

12.7 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal;

12.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

12.9 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

12.10 - O não-pronunciamento do candidato no prazo 30 dias estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

12.11 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto CRAS, Tel 6934641017 de segunda a sexta das 7hs às 12hs ou [pocessoseletivo2020vp@gmail.com](mailto:pocessoseletivo2020vp@gmail.com)

12.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

12.13 – Integram esse Edital os seguintes anexos:

a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;

b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;

c) Anexo C - Critérios de Avaliação e Análise Curricular;

d) Anexo D - Inscrição do Processo Seletivo;

e) Anexo E - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

f) Anexo F - Formulário de Recurso;

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal Vale do Paraíso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

**ANEXOS**

**ANEXO A**

**QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

CARGO NÍVEL MSUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
PSICÓLOGO	01	40 H	2.421,85

**ANEXO B**

**QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.**

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
01	Nível Superior – Psicólogo	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a às respectiva habilitação superiores de acordo com as competências da Secretária ou órgão onde atuam. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativos a sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. <b>Requisitos: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.</b>

**ANEXO C**

**Ficha de Inscrição**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTARIO (A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Unidade: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário: \_\_\_\_\_

**3 - FORMAÇÃO**

Ensino Superior: Completo (    )

Qual a formação: \_\_\_\_\_

Pós graduação: Qual o curso: \_\_\_\_\_

Pós graduação Mestrado: Qual o curso: \_\_\_\_\_

Pós graduação Doutorado: Qual o curso: \_\_\_\_\_

Cursos Complementares: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição sumária das atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FUNÇÃO \_\_\_\_\_

Vale do Paraíso/RO, \_\_\_\_\_ de julho de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

**ANEXO D**

**Análise Curricular:**

DADOS

PESSOAIS:

NOME \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

Masculino ( ) Feminino ( )

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS( )

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE( ): \_\_\_\_\_

CELULAR( ): \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

FÍSICO ( ), AUDITIVO ( ), VISUAL ( )

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VALE DO PARAÍSO/RO, \_\_\_\_\_ DE JULHO DE 2020.

**ANEXO E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO**

ITEM	ATO	DATA
01	Publicação do Edital	27/07/2020
02	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	28/07/ a 31/07/2020
03	Resultado preliminar	04/08/2020
04	Período para recurso	04/08 a 06/08/2020
05	Resultado do recurso	07/08/2020
06	Resultado final	11/08/2020
07	Homologação	12/08/2020

QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ATRAVES DE EDITAL.

**ANEXO F**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2017 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONCORRENTE A VAGA: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO:

( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.

( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.

( ) OUTROS

Fundamentação do recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, Nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável